



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

DECRETO MUNICIPAL Nº 9307/2025

“Ratifica as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga.”

CARINA PATRICIA NATH CORRÊA, Prefeita Municipal de Saporanga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução 001/2025/CMS Saporanga, de 25 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, em anexo.

Art. 2º - Fica ratificada a Resolução 002/2025/CMS Saporanga, de 25 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, em anexo.

Art. 3º - Fica ratificada a Resolução 003/2025/CMS Saporanga, de 25 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, em anexo.

Art. 4º - Fica ratificada a Resolução 004/2025/CMS Saporanga, de 25 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, em anexo.

Art. 5º - Fica ratificada a Resolução 005/2025/CMS Saporanga, de 25 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, em anexo.

Art. 6º - Fica ratificada a Resolução 006/2025/CMS Saporanga, de 25 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, em anexo.

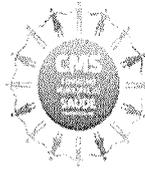
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saporanga, 05 de março de 2025.


CARINA PATRICIA NATH CORRÊA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:


PEDRO RICARDO WASCHBURGER
Secretário Municipal de Administração Fazendária



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.**

RESOLUÇÃO 001/2025/ CMS Sapiranga

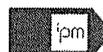
A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sapiranga, exercendo suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, art. 242, IV; a Lei Municipal 2695/2000, de 21 de dezembro de 2000, no que couber,

CONSIDERANDO O Relatório de Monitoramento de Gestão em Saúde 3º Quadrimestre – MGS, de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O Relatório de Monitoramento de Gestão em Saúde 3º Quadrimestre – MGS, de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.



Assinado digitalmente por: Sapiranga, 25 de fevereiro de 2025.

**MAYARA ÂNGELA
ALBARELLO**

assinado digitalmente ***.214.780-***
05/03/2025 14:41:32
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

**Mayara Angela Albarello
Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2023/2025**

HOMOLOGO a Resolução 001/2025, de 25 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Sapiranga, no uso de suas competências legais.

**Carina Patricia Nath Corrêa
Prefeita Municipal**





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

RESOLUÇÃO 002/2025/ CMS Saporanga

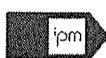
A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, exercendo suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, art. 242, IV; a Lei Municipal 2695/2000, de 21 de dezembro de 2000, no que couber,

CONSIDERANDO as Prestações de Contas do Hospital Saporanga – Convênio 001/2023, mês de maio, junho e julho de 2024, encaminhadas pela Sociedade Beneficente Sapianguense;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as Prestações de Contas do Hospital Saporanga – Convênio 001/2023, mês de maio, junho e julho de 2024, encaminhadas pela Sociedade Beneficente Sapianguense.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.



Assinado digitalmente por: Saporanga, 25 de fevereiro de 2025.

MAYARA ANGELA
ALBARELLO

assinado digitalmente: 05/03/2025 14:42:15
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

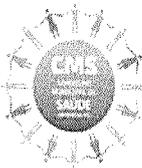
Mayara Angela Albarello

Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2023/2025

HOMOLOGO a Resolução 002/2025, de 25 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, no uso de suas competências legais.

Carina Patricia Nath Corrêa
Prefeita Municipal





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

RESOLUÇÃO 003/2025/ CMS Saporanga

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, exercendo suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, art. 242, IV; a Lei Municipal 2695/2000, de 21 de dezembro de 2000, no que couber,

CONSIDERANDO as Prestações de Contas do Hospital Saporanga, refernetes ao 6º Termo Aditivo ao Convênio 001/2023, etapa 02/04 e etapa 03/04, sendo duas parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, compreendendo o repasse de recursos para manutenção da UTI Neonatal, encaminhadas pela Sociedade Beneficente Sapianguense;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as Prestações de Contas do Hospital Saporanga, refernetes ao 6º Termo Aditivo ao Convênio 001/2023, etapa 02/04 e etapa 03/04, sendo duas parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, compreendendo o repasse de recursos para manutenção da UTI Neonatal, encaminhadas pela Sociedade Beneficente Sapianguense.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

Saporanga, 25 de fevereiro de 2025.



Assinado digitalmente por:

**MAYARA ANGELA
ALBARELLO**

assinado digitalmente ***214.780-***
05/03/2025 14:43:03
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Mayara Angela Albarello
Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2023/2025





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

HOMOLOGO a Resolução 003/2025, de 25 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, no uso de suas competências legais.

Carina Patricia Nath Corrêa
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2025 14:43:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <http://ipm.com.br/p/7c4d8-4a667-388>.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

RESOLUÇÃO 004/2025/ CMS Saporanga

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, exercendo suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, art. 242, IV; a Lei Municipal 2695/2000, de 21 de dezembro de 2000, no que couber,

CONSIDERANDO as Prestações de Contas do Hospital Saporanga referente ao recurso recebido através de Emenda Parlamentar, de origem do Sr Deputado Carlos Gomes, etapa 02/05 e 03/05, sendo duas parcelas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, encaminhadas pela Sociedade Beneficente Sapianguense;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as Prestações de Contas do Hospital Saporanga referente ao recurso recebido através de Emenda Parlamentar, de origem do Sr Deputado Carlos Gomes, etapa 02/05 e 03/05, sendo duas parcelas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, encaminhadas pela Sociedade Beneficente Sapianguense.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

Saporanga, 25 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
MAYARA ÂNGELA
ALBARELLO
assinado ***.214.780.**
digitalmente 05/03/2025 14:43:57
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Mayara Angela Albarello
Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2023/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

HOMOLOGO a Resolução 004/2025, de 25 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, no uso de suas competências legais.

Carina Patricia Nath Corrêa
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/03/2025 14:44:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.ilem.com.br/pec/236694468>.





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.**

RESOLUÇÃO 005/2025/ CMS Saporanga

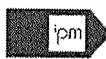
A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, exercendo suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, art. 242, IV; a Lei Municipal 2695/2000, de 21 de dezembro de 2000, no que couber,

CONSIDERANDO O 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024 – RDAQ, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024 – RDAQ, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.



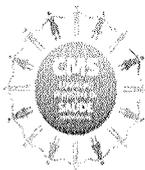
Assinado digitalmente por: Saporanga, 25 de fevereiro de 2025.
**MAYARA ANGELA
ALBARELLO**
assinado ***.214.780.**
digitalmente 05/03/2025 14:44:36
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Mayara Angela Albarello
Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2023/2025

HOMOLOGO a Resolução 005/2025, de 25 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, no uso de suas competências legais.

Carina Patricia Nath Corrêa
Prefeita Municipal





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

RESOLUÇÃO 006/2025/ CMS Saporanga

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, exercendo suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, art. 242, IV; a Lei Municipal 2695/2000, de 21 de dezembro de 2000, no que couber,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração dos documentos pertinentes a este Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos sistemas oficiais, como, por exemplo, DigiSUS e acesso ao e-mail oficial deste Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 11 da Lei Municipal 2.695, de 21 e dezembro de 2000;

CONSIDERANDO que a sala atribuída ao Conselho Municipal de Saúde de Saporanga foi devolvida, com extorno à Administração do patrimônio, em especial os equipamentos;

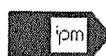
CONSIDERANDO a menção na reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2025 quanto à necessidade de aquisição de um notebook para utilização pelo secretário do Conselho Municipal de Saúde, aprovada por unanimidade dos presentes, conforme Ata 002\1013\CMS;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a compra de um notebook a ser utilizado pelo secretário do Conselho Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

Saporanga, 25 de fevereiro de 2025.



Assinado digitalmente por:

MAYARA ÂNGELA
ALBARELLO

assinado *** 214.780-**
digitalmente 05/03/2025 14:45:25
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

Mayara Angela Albarello

Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2023/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2025 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cic.ipm.com.br/p/687593026c488>





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

HOMOLOGO a Resolução 006/2025, de 25 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, no uso de suas competências legais.

Carina Patricia Nath Corrêa
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2025 14:45:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cic.ipm.com.br/pes/538d2ec488>.

